



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Sexta-feira • 22 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 5383

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Decreto Nº 3.861/2021** - Concede Licença sem Vencimentos.
- **Decreto Nº 3.862/2021** - Nomeia Novos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Representantes do Governo Municipal, na forma da Lei Municipal nº 1.440, de 11 de junho de 1997.
- **Decreto Nº 3.863/2021** - Exonera à pedido (o)a Servidor(a) Adriano Guimarães do Rosário.
- **Decreto Nº 3.864/2021** - Exonera à pedido (o)a Servidor(a) Camila de Araújo Santos.
- **Decreto Nº 3.866/2021** - Nomeia Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.
- **Decreto Nº 3.867/2021** - Concede poderes especiais a Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

DECRETO Nº 3.861/2021.

“Concede Licença sem Vencimentos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **Licença sem Vencimentos** para o (a) Servidor (a) Municipal Concursado (a) **TELMA CONCEIÇÃO SANTOS COUTO, Matrícula nº 1671, Portador(a) do RG Nº 0411791885 e CPF Nº 413561445-00,** exercendo a Função de **GARI,** pelo período de **01 de fevereiro a 01 de maio de 2021, 03 (três) meses,** para atendimento de interesses particulares

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA,
em 21 de janeiro de 2021.

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ZENAIDE NEGRÃO PORTO
SEC. DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

DECRETO Nº 3.862/2021.

Nomeia Novos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Representantes do Governo Municipal, na forma da Lei Municipal nº 1.440, de 11 de junho de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear Novos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Valença-Bahia, Representantes do Governo Municipal, na forma abaixo, a partir de 21 de janeiro de 2021.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: *Joilson Santos da Paixão*
SUPLENTE: *Daiane da Hora de Castro*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: *Kelly Roseira Barbosa Araújo*
SUPLENTE: *Andrielen Ramos*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

TITULAR: Wallace de Aguiar Nascimento

SUPLENTE: Mônica de Campos Pereira Botelho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: Manoel Sousa Soares Júnior

SUPLENTE: Maria de Fátima Rosas D Eça

SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL

TITULAR: José Carlos Bonfim Santos

SUPLENTE: Joana Guimarães Baptista

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TITULAR: Estevan José de Queiroz Martinez

SUPLENTE: Wemerson Silva dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 21
de janeiro de 2021.

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

DECRETO Nº 3.863/2021.

**“Exonera à pedido (o)a Servidor(a)
ADRIANO GUIMARÃES DO ROSÁRIO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da
Bahia, no uso de suas atribuições legais,**

D E C R E T A:

**Art. 1º - Exonerar à pedido o(a) Servidor(a) Municipal
ADRIANO GUIMARÃES DO ROSÁRIO, Matrícula nº 7133257, portador(a) do RG nº
0889944490 e CPF nº 016229415-86, exercendo a Função REDA de AGENTE
ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL,
a partir de 21 de janeiro de 2021, por motivos de ordem particular.**

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA,
em 21 de janeiro de 2021.**

**JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARIA ZENAIDE NEGRÃO PORTO
SEC. DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

DECRETO Nº 3.864/2021.

**“Exonera à pedido (o)a Servidor(a)
CAMILA DE ARAÚJO SANTOS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da
Bahia, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

**Art. 1º - Exonerar à pedido o(a) Servidor(a) Municipal
CAMILA DE ARAÚJO SANTOS, Matrícula nº 7133278, portador(a) do RG nº
1477201254 e CPF nº 052554185-36, exercendo a Função REDA de ASSISTENTE
SOCIAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL, a partir de
21 de janeiro de 2021, por motivos de ordem particular.**

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA,
em 21 de janeiro de 2021.**

**JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARIA ZENAIDE NEGRÃO PORTO
SEC. DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

DECRETO Nº 3.866/2021.

**Nomeia Gestora do FUNDO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da
Bahia, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sra. JOANA GUIMARÃES BAPTISTA,
como Gestora do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA – VALENÇA-BAHIA**, exercendo todos os **múnus** inerentes ao
cargo, a partir de 22 de janeiro de 2021.

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em
22 de janeiro de 2021.**

**JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

DECRETO Nº 3.867/2021.

Concede poderes especiais a Gestora do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder poderes especiais de abertura e movimentação das **contas-corrente** vinculadas ao **CNPJ nº 18.596.492/0001-95**, com a denominação **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**, conjuntamente pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Exmo. Sr. AIRO DE FREITAS BAPTISTA**, portador da C.I. nº 0864700199 e CPF nº 052582605-00 e pela Sra. **JOANA GUIMARÃES BAPTISTA**, portadora da CI nº 123717345-SSP-BA e CPF nº 000258475-11, nomeada Gestora do FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, através do **DECRETO MUNICIPAL nº 3.866/2021**, afixado na Portaria do Paço Municipal em 02 de janeiro de 2017, com base na **Lei Municipal nº 2.358, de 05 de agosto de 2014, que Reedita a Lei Municipal nº 1.591/2000, de 07 de junho de 2000 que dispôs sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e da outras providências**, conferindo-lhe as **seguintes deliberações**: coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do FMDCA, elaborado e aprovado pelo CMDCA, executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do FMDCA, fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o nº de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação, encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior, comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste, obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado, apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo CMDCA, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do FMDCA, através de balancetes e relatórios de gestão, manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das

Trav. General Labatut, S/N – Centro - CEP 45400-000 - FAX – (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização, observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 4º, caput e parágrafo único, alínea b, da Lei nº 8.069 de 1990 e art. 227, caput, da Constituição Federal, podendo desta forma ainda, abrir conta, movimentar, emitir cheques, requisitar talonários, baixar, sustar e endossar cheques, solicitar saldos e extratos, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar pagamentos, transferências e movimentações por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programadas, liberar arquivos de pagamentos, consultar obrigações de débito e encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em
22 de janeiro de 2021.

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL